

via internet, endereçada ao e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br do Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP).

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar (cada documento em um arquivo separado, em PDF):

- Requerimento de inscrição, disponível no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/28_07_2020_16_23_49_34.pdf;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Passaporte, para os candidatos estrangeiros;
- Para pessoas pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar, também, os documentos indicados no item que trata a questão, além de formulário de inscrição para a modalidade de Cotas disponível no link https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/12_09_2022_09_46_37_143.pdf;

- Diploma de curso superior (frente e verso), ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;

- Histórico escolar do curso superior;
- "Curriculum Vitae" (em arquivo único e formato PDF), documentado com comprovantes anexados, obrigatoriamente numerados na ordem de apresentação. Confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa, disponíveis no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/28_08_2020_10_45_36_33.pdf;

- Projeto de Pesquisa (em arquivo único e formato PDF), confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, A4, com numeração das páginas e endosso (assinado) pelo orientador. No caso de o projeto conter anexos, os mesmos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 11. O projeto de pesquisa deve conter:

- => Resumo;
- => Preâmbulo (texto introdutório que apresenta a/o candidata/o, suas motivações para cursar a pós-graduação neste programa e área de concentração, o contexto da pesquisa na sua trajetória acadêmica e profissional atual; perspectivas futuras e o modo como este projeto se insere na linha de pesquisa do orientador);
- => Introdução (contextualização do universo do fenômeno a ser investigado; visão geral sobre teorias e conceitos; revisão inicial da literatura; relevância da pergunta de pesquisa e sua justificativa);
- => Objetivos;
- => Métodos (caraterização de contexto e/ou participantes e/ou documentos; cuidados éticos; instrumentos e procedimentos; procedimentos de análise; cronograma de execução da pesquisa);
- => Referências;
- => Anexos e Apêndices.

- Certificado de proficiência em inglês, espanhol ou em francês, dentro do prazo de validade de 03 anos, conforme as especificações a saber:

a) Inglês: TEAP (Test of English for Academic Purposes), na área de Ciências Humanas, com nota mínima igual a 70 pontos; TOEFL - IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com nota mínima igual a 71 pontos; TOEFL - ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), com nota mínima igual a 527 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com nota mínima igual a 6; Cambridge Exam CAE, com nota "apto" para o nível B2.

b) Espanhol: TEPLE (Test de Proficiência em la Lengua Española), com nota mínima igual a 70 pontos; DELE (Diploma de Español como Lengua Esterior), com nota "apto" para o nível B2.

c) Francês: ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques), com nota mínima igual a 70 pontos; DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com nota "apto" para o nível B2; DALF (Diplôme d'Approfondi de Langue Française), com nota "apto" para o nível C1; TCF (Test de Connaissance du Français), com nota "apto" para o nível B2. Caso o candidato possua como língua materna uma das línguas cujas proficiências são aceitas por este Programa, devidamente comprovada por meio de histórico escolar do país de origem, será dispensado da apresentação desse exame de proficiência em língua estrangeira na inscrição para o processo seletivo do Mestrado.

- Formulário Padrão de Justificativa, modelo obrigatório, disponível no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/08_06_2015_08_43_41_34.pdf;

- Termo de Compromisso do Orientador, modelo obrigatório, a ser preenchido com declaração do orientador sobre aceite de orientação, disponível no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/14_09_2015_15_56_18_34.pdf;

3. Do processo seletivo para o Mestrado

O processo seletivo consiste nas seguintes atividades avaliativas:

- Análise do "Curriculum Vitae" (Peso 1), levando-se em conta a formação e a experiência científica do candidato. Como parte das Ações Afirmativas, as pessoas que se candidataram pela modalidade de Cotas (C) terão 1 (um) ponto extra na análise do Currículum;

- Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 2), levando-se em conta a sua qualidade e viabilidade de execução. Como parte das Ações Afirmativas, as pessoas que se candidataram pela modalidade de Cotas (C) terão 0,5 (meio) ponto extra na análise do Projeto;

- Arguição Oral do Projeto (Peso 1), que terá caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis). Será realizada de modo remoto em sala de reunião virtual criada no Google Meet, com duração máxima de 50 minutos, levando-se em conta o desempenho do candidato na arguição dos objetivos e dos referenciais teóricos e metodológicos do projeto a ser desenvolvido no Mestrado. Será feita arguição do projeto pela banca examinadora, sem que o candidato tenha que preparar antecipadamente uma apresentação oral deste. Como parte das Ações Afirmativas, as pessoas que se candidataram pela modalidade de Cotas (C) terão 1 (um) ponto extra na arguição oral do projeto.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média ponderada, entre as três avaliações acima descritas, com valor igual ou superior a 7,0 (sete).

Em caso de empate entre concorrentes de grupos distintos (Ampla Concorrência e Cotas), a pessoa inscrita na modalidade Cotas terá prioridade.

4. Cronograma do processo seletivo para o Mestrado

O processo de seleção dos candidatos será realizado no período de 31 de outubro a 13 de dezembro de 2023, respeitando-se as especificidades das atividades previstas neste edital.

O cronograma das atividades avaliativas do Processo Seletivo para o Mestrado, bem como suas respectivas instruções de realização estarão disponíveis e atualizadas no site do Programa em <http://sites.usp.br/psicologiarp> - Ingresso - Mestrado - Exame de Seleção.

A data/horário e o link da arguição oral do projeto de pesquisa serão informados aos candidatos por e-mail.

O cronograma dos exames de seleção poderá ser eventualmente alterado, adequando-se a possíveis alterações no calendário do Programa de Pós-graduação.

5. Divulgação final de resultados do Processo Seletivo de Mestrado

O resultado final da seleção de Mestrado será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023, na página do Programa na internet em <http://sites.usp.br/psicologiarp> - Acontece - Comunicados.

O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia ao orientador.

6. Informações adicionais

Outras informações poderão ser obtidas por e-mail enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP/USP (posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br). Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área, deverá efetuar sua matrícula no período determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade.

Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula acessando o link: <https://forms.gle/kKUFa8w5YGBAENBs6> e preencher o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.

Declaração do interesse em bolsa de estudo (se for do interesse do candidato), deve ser enviado por e-mail (posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br) à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia em até 4 dias úteis após o período oficial de matrícula.

O candidato que no ato da inscrição não havia concluído a graduação, deverá apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data que colou grau em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Psicologia

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica

Edital de Seleção para Ano - 2024

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições on-line do processo seletivo para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Psicologia Clínica, a partir das 12h00 (meio-dia) de 15/09/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/09/2023, com ingresso no ano letivo de 2024, que será realizado e regido pelas normas e instruções descritas neste Edital e conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sendo a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

Comissão Coordenadora do Programa (CCP):

Membros Titulares:

Prof. Titular Christian I. L. Dunker (coordenador)

Profa. Titular Isabel Cristina Gomes (Vice-Coordenadora)

Prof. Associado Andrés Eduardo Aguirre Antúnez

Prof. Associado Daniel Kupermann

Membros Suplentes:

Profa. Titular Maria Lívia T. Moretto

Prof. Dr. Pablo de C. G. Castanho

Prof. Dra Cláudia Kami B.Oshiro Clemente

Profa. Associada Márcia Helena da Silva Melo

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica pretende formar professores e pesquisadores que possam inserir-se em programas de pós-graduação e em centros de pesquisa no Brasil e no exterior. Selecionamos candidatos que tenham percursos implicados com a vida acadêmica e congruente com seu projeto de pesquisa, com posição investigativa crítica e de autonomia diante dos problemas colocados pelas demandas e temas emergentes no campo da Psicologia Clínica.

1. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1.1. Psicanálise, sofrimento e política. Investiga expressões clínicas e sociais do sofrimento a partir de conceitos e métodos propostos pela psicanálise. Relacionando condicionantes políticos e discursivos, avalia epistemática e eticamente as estratégias de transformação do sofrimento em contexto público e privado, em instituições e comunidades, com ênfase na saúde. Seus projetos de pesquisa envolvem: o exame crítico de procedimentos clínicos com sujeitos sob condição de vulnerabilidade, notadamente quando referenciada pelos marcadores de raça, classe ou gênero; a fundamentação de racionalidades diagnósticas; o estudo da inscrição social de sintomas e a história da formação de patologias do social como forma de operar sobre políticas de reconhecimento, subjetivação e escuta. As pesquisas visam mobilizar teorias sociais críticas e filosóficas para o enfrentamento psicanalítico e político da experiência de sofrimento.

1.1.1. Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga: Christian Ingo Lenz Dunker, Gabriel Inticher Binkowski, Ivan Ramos Estevão, Maria Lívia Tourinho Moretto, Miriam Debieux Rosa e Rose Gurski.

1.2. Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares. Investiga as subjetividades – sua produção, seus sofrimentos – no contexto do seu ambiente e de seus vínculos, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de dispositivos clínicos psicanalíticos apoiados em uma ética do cuidado. Destaca-se não apenas o interesse pela clínica individual, mas também pela clínica de casais e de famílias, pelos grupos e instituições, e da velhice. São quatro campos de pesquisa privilegiados:

1. Compreensão das interações intersubjetivas e dos vínculos constitutivos do humano; 2. Desenvolvimento e aprimoramento de dispositivos de cuidado, também nomeados "tecnologias sociais"; 3. História e epistemologia da psicanálise, de modo a contribuir para a compreensão de suas transformações na contemporaneidade; e 4. A interdisciplinaridade do trabalho clínico em equipamentos de saúde, escolas, instituições jurídicas e de assistência social.

1.2.1. Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga: Daniel Kupermann, Isabel Cristina Gomes, Marina Ferreira da Rosa Ribeiro e Pablo de Carvalho Godoy Castanho.

1.3. Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção. Investiga a intervenção clínica com diferentes metodologias e em contextos diversos buscando o desenvolvimento de procedimentos de diagnóstico, intervenção e prevenção para o cuidado e a preservação da saúde mental do ser humano. Possui como campos privilegiados de pesquisa: 1. Avaliação psicológica por meio de procedimentos projetivos, expressivos, perceptivos e neuropsicológicos. 2. Intervenções clínicas individuais, na família, instituições e grupos sociais. 3. Tratamentos de curto e médio prazos e avaliação de psicoterapias. 4. Avaliação e implantação de intervenções preventivas em interlocução com as políticas públicas. 5. Fenomenologia e Psicopatologia fenomenológica.

1.3.1. Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Francisco Lotufo Neto, Leila Tardivo, Márcia Melo e Renatha El Rafihi Ferreira.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Psicanálise, sofrimento e política.

a. Mestrado: 7 (vagas)

b. Doutorado: 6 (vagas)

c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.2. Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares.

a. Mestrado: 8 (vagas)

b. Doutorado: 6 (vagas)

c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.3. Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção.

a. Mestrado: 5 (vagas)

b. Doutorado: 3 (vagas)

c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.4. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre o processo seletivo ficarão disponíveis na página da FUVEST <https://www.fuvest.br/> e na página do programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-clinica-psc/.

3.2. A inscrição poderá ser realizada a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 15/09/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/09/2023, exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais) e deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário do dia 22/09/2023 (sexta-feira), usando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).

3.4. O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado no site da FUVEST <https://www.fuvest.br/> a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 04/09/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 06/09/2023, conforme critérios e requisitos descritos no item 6 desse Edital.

3.5. No ato da inscrição os candidatos devem obrigatoriamente:

- a) Indicar o nível em que pretendem

6.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.2. A partir das 12h00 (meio-dia) do dia 30/08/2023, estará disponível no site da FUVEST, na "Área do Candidato", o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

6.3. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas na Deliberação CPG/IP nº 02/2023, de 14 de junho de 2023.

6.4. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante regular;

6.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de julho ou agosto de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

b) Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, alugueis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

h) Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

6.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

c) Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.7. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.1.1 e 6.1.3, bem como os dos itens 6.4. ou 6.5, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconómica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.8. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.9. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 12/09/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 13/09/2023, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do Candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

6.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 6.9, a ser divulgada até as 12h00 (meio-dia) do dia 15/09/2023, não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.11. O deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 3.2, e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 5.3. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de isenção de taxa.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS E DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2021;

b) informar a condição clínica do candidato;

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a arguição será presencial para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 14/11/2023, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.2.1. A candidata lactante terá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

7.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

7.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.5. A prova escrita será on-line, a partir das 09h00 do dia 22/10/2023 e serão observadas as seguintes regras:

7.5.1. O procedimento para realização da prova será informado aos candidatos pelo email indicado no formulário de inscrição até o dia 11/10/2023 e também será publicado no site da FUVEST <http://fvest.br> e na página do IP/USP.

7.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão de imagem (vídeo). O PPG e a FUVEST não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da prova. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da prova, a sessão será encerrada e o candidato será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

7.5.3. Os candidatos deverão possuir câmera para a realização do acesso à sala virtual, a qual necessariamente deverá permanecer habilitada e focada no rosto do candidato durante toda a realização desta prova. Candidatos que não possuírem câmera em seu computador deverão utilizar a câmera do telefone celular para se apresentarem ao membro examinador durante todo o exame.

7.5.4. O candidato deverá realizar a prova em um período máximo de três horas, dentro do qual não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

7.6. Ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá ao candidato uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

a) Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

b) A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Banca Examinadora dos inscritos no Processo de Seleção é composta por orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, indicados pela Comissão Coordenadora do Programa.

8.2. Para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), o processo seletivo, após a Etapa de proficiência em Idiomas, é composto por cinco etapas eliminatórias:

a) Análise do Histórico Escolar, considerando a média ponderada do estudante, o tempo de conclusão do curso e o número de reprovações;

b) Análise do Memorial (Currículo Circunstanciado), considerando participação em eventos científicos, publicações, experiência profissional e em pesquisa;

c) Análise do Projeto de Pesquisa considerando sua congruência com a linha de pesquisa ou orientador pretendido, além de sua pertinência científica;

d) Prova Escrita de Conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica;

e) Arguição do Memorial (Currículo Circunstanciado) e do Projeto de Pesquisa.

8.3. Cada uma das cinco etapas recebe nota de 0 a 10 e tem peso 1.

8.3.1. As análises indicadas nas letras 'a', 'b' e 'c' acontecem simultaneamente.

8.3.2. Serão convocados para realizar a prova escrita indicada na letra 'd' os candidatos que tiverem obtido nota 5 (cinco) em cada uma das três análises.

8.3.3. Serão convocados para a Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa os candidatos que tiverem obtido ao menos as notas 5 (cinco), se candidato ao Mestrado, 7 (sete), se ao Doutorado ou 8 (oito), se ao Doutorado Direto.

8.4. Para ser aprovado no processo seletivo do Mestrado o candidato deve obter no mínimo a média aritmética 7 (sete), considerando todas as provas, e obter no mínimo nota 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, totalizando no mínimo 35 pontos dentre 50 possíveis.

8.5. Para ser aprovado no processo seletivo do Doutorado o candidato deve obter no mínimo a média aritmética 7 (sete), considerando todas as provas, e obter no mínimo nota 7 (sete) na Prova Escrita de Conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, totalizando no mínimo 35 pontos dentre 50 possíveis.

8.6. Para ser aprovado no processo seletivo do Doutorado Direto o candidato deve ter no mínimo a média aritmética 7 (sete), considerando todas as provas, e obter mínimo nota 8 (oito) na Prova Escrita de Conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, totalizando no mínimo 35 pontos dentre 50 possíveis.

9. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida pelo regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, busca avaliar a capacidade do candidato de leitura do material bibliográfico da referência teórica que embasa seu Projeto de Pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

9.2. A apresentação de documento que comprove proficiência em língua estrangeira (tal como descrito neste edital) é condição necessária, insubstituível e imprópria, para realização da inscrição. Sob nenhuma hipótese, haverá dispensa da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.2.1. O documento que comprove proficiência em língua estrangeira, deverá ser submetido/anexado a "área do candidato" através do site da FUVEST, até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/09/2023 (termino das inscrições).

9.3. Os candidatos a Mestrado devem comprovar proficiência em inglês.

9.4. Os candidatos a Doutorado e Doutorado Direto devem comprovar proficiência em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão.

9.5. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, com exceção dos candidatos estrangeiros que comprovem a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.1.7. do Regulamento do Programa.

9.6. A proficiência poderá ser comprovada:

9.6.1. A proficiência em inglês poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 70 no IBT (Internet Based Test), 523 no PBT (Paper Based Test) ou 392 no IPT (Institutional Testing Program), emitidos no período de 2020 a 2023.

b) IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,5 emitidos no período de 2020 a 2023.

c) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE, emitidos em qualquer período.

d) com a obtenção do conceito "suficiente" em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP). Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>

9.6.2. A proficiência em francês poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) Aliança Francesa do Brasil para a CAPES, com pontuação mínima de 70 pontos, emitidos no período de 2020 a 2023.

b) Aliança Francesa: DALF ou DELF, mínimo = B2, emitidos em qualquer período

c) com a obtenção do conceito "suficiente" em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP). Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>

9.6.3. A proficiência em espanhol poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) Instituto Miguel Cervantes, DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), com pontuação mínima B2 = apto, emitido no período de 2020 a 2023.

b) com a obtenção do conceito "suficiente" em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP). Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>

9.6.4. A proficiência em alemão poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pelo Instituto Goethe, com pontuação mínima A2, Fit in Deutsch, emitido no período de 2020 a 2023.

mente na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da USP e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).

12.7. Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

13. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas pela secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, que divulgará instruções oportunamente, consoante o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

13.2. No ato da matrícula, todos os candidatos selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos listados abaixo:

a) Formulário de matrícula de aluno ingressante assinado pelo orientador (fornecido pelo programa de Psicologia Clínica);

b) Original e cópia do seu RG (frente e verso), ou, caso seja estrangeiro, do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte

c) CPF

d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;

e) Documento militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido; Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

g) Histórico escolar completo do curso de graduação;

h) Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens "a", "b", "c", "d", e "e" cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ato de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;

i) Aprovados ao doutorado direto deverão apresentar os itens "a", "b", "c" e "d";

Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, CRNM ou protocolo com número do CRNM (SINCRE – Polícia Federal);

13.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do protocolo ou CRNM e cópia do certificado de proficiência em português

13.4. Para a efetivação da matrícula, maiores informações serão divulgadas na ocasião.

13.5. A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.

13.6. O não cumprimento da efetivação da matrícula pelo candidato implicará em perda da vaga.

13.7. A matrícula poderá ser feita por meio procura reconhecida em cartório e, os formulários devem ser assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.

14.2. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

14.3. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/ GMT -3).

14.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

14.5. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

14.6. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

14.7. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) e do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (<http://www.ip.usp.br/pospsc>) para consultar as normas e para informar-se sobre a inscrição, descriptivos para realização das etapas on-line, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

14.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

14.9. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no site da FUVEST.

14.10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo e pela FUVEST.

1.4. O Programa reserva a si e aos(as) orientadores(as) o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1.5. Aplicam-se aos(as) candidatos/as das Ações Afirmativas todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos/as da ampla concorrência.

2. INSCRIÇÃO

Inscrições on-line: 25 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Após finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail com instruções para acesso ao upload de documentos. Todos os documentos devem, necessariamente, ser anexados em PDF.

Divulgação das inscrições deferidas: 03 de outubro de 2023.

Prazo para complementação de documentos, quando necessário: 05 de outubro de 2023.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: selec-oppgh.unesp@gmail.com - Assunto: Processo Seletivo História 2024 – complementação de documentos.

Resultado do deferimento das inscrições: 06 de outubro de 2023.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar entre um(a) e três orientadores(as), por ordem de afinidade com o projeto de pesquisa apresentado.

2.1. Documentação a ser anexada na inscrição, em PDF:

a. RG ou Passaporte (se estrangeiro);
b. CPF;

c. Histórico Escolar do curso de graduação em História ou áreas afins, reconhecido pelo MEC. O(a)candidato(a) que estiver na fase final do curso de graduação deve apresentar o Histórico do curso em andamento.

d. Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do curso de graduação. O(a) candidato(a) ao mestrado que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir o curso até 28 de fevereiro de 2024. Uma vez aprovado no processo seletivo, o(a) candidato(a) que se inscrever condicionalmente deverá apresentar o diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior, impreterivelmente, até o dia da matrícula, em 28 de fevereiro de 2024. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os documentos comprobatórios da conclusão do curso de Mestrado deverão ser traduzidos e conter o visto consular.

e. Histórico Escolar do curso de Mestrado em História ou áreas afins, reconhecido pela CAPES. O(a)candidato(a) que estiver na fase final do curso de Mestrado deverá apresentar o Histórico do curso em andamento;

f. Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado. O(a) candidato(a) ao Doutorado que se encontrar em fase de conclusão do Mestrado poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir o curso até o dia 28 de fevereiro de 2024. Uma vez aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma ou documento equivalente de conclusão do curso de Mestrado, impreterivelmente, até o dia da matrícula, em 28 de fevereiro de 2024. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os documentos comprobatórios da conclusão do curso de Mestrado deverão ser traduzidos e conter o visto consular.

g. Currículo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br), documentado (comprovantes, atestados; no caso de artigos: capa, sumário e primeira página do artigo; para livros: capa, ficha catalográfica, conselho editorial e primeiras páginas do texto ou sumário e primeira página do capítulo);

h. Projeto de pesquisa de até 20 páginas digitadas em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, vinculado, necessariamente, a uma das linhas de pesquisa do Programa e contendo:

1) Título;

2) Área de Concentração do Programa (Mestrado e Doutorado); História e Cultura;

3) Linha de pesquisa do Programa (de acordo com a orientação pretendida);

4) Resumo: de 10 a 20 linhas;

5) Palavras-chave: de 3 a 6;

6) Introdução, justificativa e análise da bibliografia fundamental sobre o tema;

7) Objetivos da pesquisa;

8) Metodologia;

9) Plano de Trabalho, com sumário dos capítulos;

10) Cronograma de execução;

11) Fontes a serem analisadas;

12) Bibliografia.

i. Comprovante de proficiência em um idioma estrangeiro para o curso de Mestrado e dois idiomas estrangeiros para o Doutorado, conforme o item 3.

j. Para os(as) candidatos/as às vagas de ampla concorrência: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 90,00), a ser realizado, impreterivelmente até o dia 02 de outubro de 2023, por meio de depósito ou transferência bancária em nome da:

Universidade Estadual Paulista – UNESP Franca

CNPJ: 48.031.918/0007-10

Banco do Brasil

Banco: 001

Agência: 6520-X

Conta corrente: 300561-5

Observação: Os(as) candidatos/as que se inscreverem por meio das ações afirmativas ficam isentos da taxa de inscrição.

Não serão reconhecidas como válidas transferências bancárias realizadas por meio do PIX.

k. O/a candidato/a que tiver interesse em participar das Ações Afirmativas, deverá entregar também os seguintes documentos conforme o tipo de reserva de vaga escolhido, a saber:

- No caso de pretos, pardos e indígenas, Termo de Autodeclaração conforme modelos no Anexo II (Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos) e Anexo III (Declaração de pertencimento Étnico – Indígena). No caso de candidato/a indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O/a candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;

- No caso de pessoas trans (travestis, transsexuais e transgêneros), Termo de Autodeclaração conforme o modelo no Anexo IV (Termo de Autodeclaração Pessoa Trans). O/a candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado/a para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;

- No caso de candidato/a declarado(a) pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente;

Somente poderá participar do exame de seleção o/a candidato/a cuja inscrição foi DEFERIDA.

O/a candidato/a deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>.

O/a candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. SOBRE DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Será dispensado(a) da Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro, o(a) candidato(a) que comprovar, por meio de um dos documentos listados abaixo, a proficiência em um idioma estrangeiro para o curso de Mestrado e dois idiomas estrangeiros para o Doutorado.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de reserva de vagas.

1.3. As vagas não preenchidas por candidatos(as)

inscritos(as) no sistema de reserva de vagas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

Para língua inglesa:

TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

Para língua francesa:

Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;

Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos; DELF: mínimo de B2, sem validade; DALF, sem validade.

Para língua alemã:

Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;

TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade;

Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; OnSET: mínimo de B2, sem validade.

Para língua espanhola:

Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

Para língua italiana:

Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;

Certificado Universidade de Perugia: mínimo CEL3, sem validade; Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

O(a) candidato(a) ao curso de Mestrado ou Doutorado poderá aproveitar a proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão realizada em seleção para curso de Mestrado ou de Doutorado reconhecido pela CAPES. A comprovação da proficiência em idioma estrangeiro realizada durante o processo seletivo para o Mestrado será feita por meio de registro que conste no histórico escolar de Mestrado do(a) candidato(a). Quando tal registro não existir ou tratar-se de aprovação apenas em processo de seleção para o Mestrado ou Doutorado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento formal, emitido pelo Programa onde a proficiência foi realizada, que contenha: o idioma, o conceito obtido e a data de realização da prova.

4. ETAPAS, PROCEDIMENTOS, OBJETIVOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1. Primeira etapa, eliminatória: Avaliação do Projeto de Pesquisa.

A análise do projeto será feita pelo(s) docente(s) indicado(s) na inscrição e terá como objetivo avaliar: